

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 167/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo na calçada.

NEUSA MARIA PEDROSA

RUA NORMA SUELI FIORAVANTE MACHADO, 360 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1906.187.1

ERNANI RIYTIRO MAEHARA

RUA ALBINO-CEL, 2.517 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.111.1

CARLOS ALBERTO FAITA

RUA ALBINO-CEL, 2.495 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.135.1

ANA MARIA SELIAO DE MOURA

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 48 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1407.28.1

LUIZ ROBERTO ALMEIDA GABRIEL

RUA ASSAD ELIAS NAUFAL, 286 EX15/EX07 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1514.66.1

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 380 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.401.1

IZABEL SANTANA DUARTE

RUA CASEMIRO DIAS, 1.783 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.710.178.1

CARLOS ELYSIO GODOY DE ALMEIDA CASTRO JR

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.135 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.203.171.1

KENJI MIYASAKI

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 861 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.511.122.1

ARUA HOTEL LTDA-EPP

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.111 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.5.618.115.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 26 de setembro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística